



Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho

CNPJ: 18.244087/0001-08

Av. Antônio Rocha, 291 – Centro – Ribeirão Vermelho / CEP: 37.264-000

www.ribeiraovermelho.mg.gov.br

Telefone: (35) 3867-2000

DECRETO Nº 3.363, DE 29 DE ABRIL DE 2025

DISPÕE SOBRE O RECEBIMENTO DE BENS IMÓVEIS EM DAÇÃO EM PAGAMENTO, PARA QUITAÇÃO DE DÉBITO COM A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO VERMELHO.

O Prefeito do Município de Ribeirão Vermelho, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e com base no disposto na Lei Complementar nº 220, de 20 de dezembro de 2024 bem como no que consta no Processo Administrativo nº 01/2025;

CONSIDERANDO a existência de débito inscrito em dívida ativa em nome de UNIR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrito no CPF/CNPJ sob o nº 03.507.641/0001-25, no valor de R\$ 239.832,94 (duzentos e trinta e nove mil oitocentos e trinta e dois reais e noventa e quatro centavos) referente a dívida ativa contraído junto ao Município de Ribeirão Vermelho face ao não pagamento do imposto predial e territorial urbano dos imóveis de sua titularidade e situados na circunscrição deste ente político;

CONSIDERANDO o pedido formal de dação em pagamento formulado pelo devedor, nos termos da legislação vigente;

CONSIDERANDO o interesse público, a viabilidade jurídica e técnica da proposta, e a manifestação favorável da Procuradoria Geral do Município e da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda;

CONSIDERANDO as avaliações que foram realizadas nos imóveis, assim como a obrigação legal prevista em lei de que ao devedor cabem as despesas com lavratura de escritura pública e seu respectivo registro;

DECRETA:

Art. 1º - Fica recebida, a título de dação em pagamento, para quitação do débito mencionado supra, a área de imóveis de propriedade do contribuinte UNIR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrito no CPF/CNPJ sob o nº



Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho

CNPJ: 18.244087/0001-08

Av. Antônio Rocha, 291 – Centro – Ribeirão Vermelho / CEP: 37.264-000

www.ribeiraovermelho.mg.gov.br

Telefone: (35) 3867-2000

03.507.641/0001-25, inscritas no Cartório de Registro de Imóveis sob as matrículas nº 63381 constituído de um lote com área de com área de 240,00 metros quadrados, n.º 63382 constituído de um lote com área de com área de 240,36 metros quadrados, n.º 63383 constituído de um lote com área de com área de 240,36 metros quadrados e n.º 63384 constituído de um lote com área de com área de 240,00 metros quadrados, avaliados em R\$ 239.958,23 (novecentos e trinta e nove mil novecentos e cinquenta e oito reais e vinte e três centavos).

Art. 2º - Os imóveis ora recebidos passam a integrar o patrimônio público municipal, devendo ser incorporado ao cadastro de bens patrimoniais da Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho.

Art. 3º - A quitação do débito será efetivada após a lavratura e registro da escritura pública de dação em pagamento, sem ônus para o Município, dispensada, inclusive, do pagamento de TBI conforme disposto na Lei Complementar n.º 226, de 12 de março de 2025.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho, 29 de abril de 2025.

Welder Marcelo Pereira
Prefeito Municipal